

## **INFORMAÇÃO E UM ALERTA AOS 1,3 MILHÕES DE BENEFICIÁRIOS DA ADSE PARA NÃO SE DEIXAREM ENGANAR**

Em estudos anteriores, que estão disponíveis na pasta “SNS e saúde” no site [www.eugeniorosa.com](http://www.eugeniorosa.com) para quem estiver interessado em os ler, expliquei os objetivos das novas Tabelas do Regime convencionado da ADSE, que são nomeadamente os seguintes: (a) Introduzir um controlo de preços nas cirurgias, próteses e medicamentos, cujos preços estavam sem qualquer controlo o que permitia aos prestadores faturar à ADSE o preços que quisessem (a variação de preços entre prestadores pela mesma cirurgia, prótese ou medicamentos era enorme atingindo 100%, 200%, 500% e mesmo mais); (b) Garantir sustentabilidade e continuidade da ADSE; (c) Assegurar aos prestadores preços justos; (d) Para isso era necessário atualizar os preços que há se mantinham inalteráveis há muitos anos para assim garantir um melhor acesso dos beneficiários aos cuidados de saúde. É evidente que o controlo de preços não agradou à totalidade dos prestadores, embora a ADSE tivesse mantido uma continua política de diálogo para fazer os ajustamentos que fossem justos e que não pusessem em risco a sustentabilidade da ADSE.

No entanto, verificou-se por parte de alguns prestadores (poucos), alguns comportamentos inaceitáveis para os quais, como representante dos beneficiários no conselho diretivo da ADSE, quero alertar e esclarecer os beneficiários para não se deixarem enganar.

**(1) As chamadas “Tabela de Preços especial -ADSE, IASFA, GNR, PSP” do grupo CUF ou “Tabela Especial de preços – ADSE, IASFA, SAD GNR e SAD PSP “do grupo LUZ, enviadas a muito beneficiários utilizando muitas vezes os seus dados pessoais sem a sua autorização (se isso aconteceu devem-se queixar a CNPD), que causou grande confusão por ter a palavra “ADSE” não tem nada a ver com a ADSE e com as tabelas do Regime Convencionado da ADSE apesar de abusivamente utilizarem o nome da ADSE.** São tabelas de preços dos grupos CUF e LUZ com preços muito mais elevados do que os preços da ADSE. Por ex. uma consulta nessas tabelas especiais custa ao beneficiário da ADSE, pelo menos, entre 35€ e 40€, enquanto pelo Regime convencionado da ADSE paga apenas 5€. E mesmo que depois seja reembolsado no Regime livre em 20,45€, acaba por ter de suportar 3 a 4 vezes mais do que pagaria pelo Regime Convencionado da ADSE. Em outros atos, por ex., nas cirurgias a diferença é enorme e inoportável para a maioria dos beneficiários.

**(2) Um conselho importante. Quando fizer qualquer marcação (consulta, cirurgia, etc.) num prestador nunca se esqueça de dizer que quer fazer no âmbito do Regime convencionado da ADSE.** Pergunte mesmo se é no Regime convencionado e confirme, pois vários prestadores, em particular a CUF (esteja muito atento neste prestador pois é dele que temos recebido mais queixas), se não disser nada a marcação é muitas vezes feita naquelas tabelas, e poderá ter a surpresa, quando for pagar, de ter de pagar uma fatura enorme. **Mesmo que o prestador lhe diga que o médico saiu da convenção (neste caso não se esqueça de perguntar se não existe outro médico da mesma especialidade na convenção), ou que saíram todos os médicos daquela especialidade da convenção, ou que a ADSE eliminou esse ato da convenção, ou que a ADSE acabou com a convenção, NÃO ACREDITE, porque muitas vezes isso não é verdade.** Entre em contacto com a ADSE através: **ADSE – direta** ( <https://www.adse.pt/ar/> ) e exponha o seu caso. No caso de concluir que foi enganado comunique a ADSE da mesma forma e queixe-se também a Entidade Reguladora da Saúde (ERS) no link: <https://www.ers.pt/pt/utentes/reclamacoes/>

**(3) Uma outra opção que também tem, é procurar outro prestador, porque a ADSE tem convenções com mais de 1300 prestadores** e se procurar vai sempre encontrar outro médico igual ou mesmo melhor no seu concelho. Para fazer a pesquisa de prestadores por concelho e por tipo de ato aceda ao portal da ADSE através do link: [www.adse.pt/pesqmed/](http://www.adse.pt/pesqmed/)

**Eugénio Rosa – membro do conselho diretivo da ADSE eleito pelos representantes dos beneficiários no Conselho Geral de Supervisão da ADSE.  
10-10-2021**